



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Jornal A União - 27/03/2021;

Diário Oficial do Estado - 27/03/2021;

Diário Oficial do Município - 29/03/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA;

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA;

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE.

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Como não foi observada a ocorrência de lances verbais, não há registro nesta etapa.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:

DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 6.705,00;
ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE - Valor: R\$ 173.225,15.



Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a **não homologação** da presente licitação em favor dos referidos proponentes conforme observações a seguir:

Conforme disposições contidas nos autos do processo, foram levantadas dúvidas sobre os preços ofertados pelos licitantes. Observamos na planilha dos lances, em anexo, que os fornecedores não terão condições de honrar com contrato (valores inexequíveis), com isso, foi dada oportunidade aos licitantes para que se manifestassem sobre o atendimento dos itens por eles vencidos de forma integral, os quais afirmaram não terem condição de atender, dito isto, com fulcro no item 12.0 do edital e conforme Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, decidimos declarar o pregão **FRACASSADO** na fase de homologação e abrir um novo processo, gerando oportunidade de uma nova contratação onde não cause prejuízos ao erário nem aos fornecedores. Mais uma vez orientando que apresentem propostas sustentáveis.

É o relatório.

Assunção - PB, 13 de Abril de 2021.

João Paulo Souza Galdino
Pregoeiro

Jose Jdelton de Andrade
Membro da CPL

Jocélia Aparecida do Nascimento
Membro da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias e fundos deste Município.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA	DINIZ MAT. CONSTRUÇÃO	PORC. EM RELAÇÃO AO VALOR DE REFERENCIA	ELIANE R. ANDRADE	PORC. EM RELAÇÃO AO VALOR DE REFERENCIA	
1	Adaptador nº 1 para pia	Und	50	2,70			2,00	74,07%	OK
2	Adesivo Epox 10g cola de rápida secagem	Und	15	7,00			4,00	57,14%	INEXEQUIVEL
3	Alavanca em aço lisa	Und	5	57,00			33,90	59,47%	INEXEQUIVEL
4	Alicate de bico	Und	5	20,00	11,00	55,00%			INEXEQUIVEL
5	Alicate de corte	Und	6	20,00			11,00	55,00%	INEXEQUIVEL
6	Alicate de pressão	Und	4	16,00			11,00	68,75%	INEXEQUIVEL
7	Alicate rebitador	Und	7	22,00			10,00	45,45%	INEXEQUIVEL
8	Alicate universal isolado 8"	Und	10	20,00	16,50	82,50%			OK
9	Ancinho	Und	3	10,00			8,50	85,00%	OK
10	Arame farpado de 500m	Rolo	10	430,00			375,00	87,21%	OK
11	Arame liso 18 galvanizado	Kg	30	18,00			15,00	83,33%	OK
12	Arame liso 18 preto	Kg	30	17,00			13,50	79,41%	OK
13	Arco de serra	Und	15	18,00			14,50	80,56%	OK
14	Argamassa 15 Kg	Pct	60	11,00			6,00	54,55%	INEXEQUIVEL
15	Armador de rede	Und	10	4,00			2,50	62,50%	INEXEQUIVEL
16	Aro para pneu carrinho construção	Und	5	23,00			14,00	60,87%	INEXEQUIVEL
17	Aspersor para jardim	Und	10	19,00			10,00	52,63%	INEXEQUIVEL
18	Bacia acoplada	Und	20	120,00			118,90	99,08%	OK
19	Bacia Sanitária de louça com assento	Und	20	150,00			95,00	63,33%	INEXEQUIVEL
20	Baldes de plásticos de 15 litros - construção	Und	80	9,00			5,50	61,11%	INEXEQUIVEL
21	Bancada para cozinha em resilínea	Und	5	140,00			59,90	42,79%	INEXEQUIVEL
22	Bandeja pintura	Und	30	5,00			3,50	70,00%	OK
23	Basculante 50x40	Und	10	55,00			30,00	54,55%	INEXEQUIVEL
24	Basculante 80x60	Und	10	65,00			49,00	75,38%	OK
25	Basculante 80x80	Und	10	130,00			69,00	53,08%	INEXEQUIVEL
26	Bobina de Zinco	Kg	30	17,00			10,00	58,82%	INEXEQUIVEL
27	Bomba submersa tipo sapo 65 mts elevação	Und	10	229,90			130,00	56,55%	INEXEQUIVEL
28	Bota de couro com cadarços nº variados	Par	60	49,90			25,00	50,10%	INEXEQUIVEL

29	Bota de plástico canaleta média	Par	30	39,90			15,00	37,59%	INEXEQUIVEL
30	Broxa para caiação 18x8 cm	Und	50	6,00			2,00	33,33%	INEXEQUIVEL
31	Bucha de redução Esgoto 50mmX40mm	Und	20	1,00			0,19	19,00%	INEXEQUIVEL
32	Bucha de redução Longa/Soldável 50mmX30mm	Und	15	2,50			0,22	8,80%	INEXEQUIVEL
33	Bucha para Parafuso 04	Und	700	0,10			0,03	30,00%	INEXEQUIVEL
34	Bucha para Parafuso 06	Und	700	0,10			0,02	20,00%	INEXEQUIVEL
35	Bucha para Parafuso 08	Und	500	0,10	0,02	20,00%			INEXEQUIVEL
36	Bucha para Parafuso 10	Und	60	0,10			0,01	10,00%	INEXEQUIVEL
37	Cabo picareta	Und	30	10,00			6,50	65,00%	INEXEQUIVEL
38	Cadeado E 25	Und	30	14,00			8,50	60,71%	INEXEQUIVEL
39	Cadeado E 35	Und	30	18,00			17,80	98,89%	OK
40	Cadeado E 40	Und	30	24,00			16,90	70,42%	OK
41	Cadeado E 50	Und	30	28,00			13,00	46,43%	INEXEQUIVEL
42	Caixa D'água 500 Lts	Und	10	265,00			130,00	49,06%	INEXEQUIVEL
43	Caixa D'água 1000 Lts	Und	5	430,00			250,00	58,14%	INEXEQUIVEL
44	Caixa de descarga plástica	Und	35	26,00			10,00	38,46%	INEXEQUIVEL
45	Caixa pré-moldada de gordura	Und	5	60,00			23,00	38,33%	INEXEQUIVEL
46	Caixa sifonada	Und	5	8,00			2,50	31,25%	INEXEQUIVEL
47	Cal hidratado de 15 kg	Sc	200	18,00	8,00	44,44%			INEXEQUIVEL
48	Câmara de Ar carrinho construtor	Und	25	17,00			9,90	58,24%	INEXEQUIVEL
49	Carro de mão com cabo de ferro e pneu com câmara	Und	10	150,00	115,00	76,67%			OK
50	Cavadeira articulada com cabo	Und	5	37,00			24,90	67,30%	INEXEQUIVEL
51	Cavadeira reta	Und	5	35,00			34,00	97,14%	OK
52	Cerâmica 45X45	M²	60	27,00			13,95	51,67%	INEXEQUIVEL
53	Chave de regulagem nº 10	Und	3	35,00	15,00	42,86%			INEXEQUIVEL
54	Chibanca	Und	20	45,00	19,90	44,22%			INEXEQUIVEL
55	Chuveiro plástico comum	Und	20	6,00	1,90	31,67%			INEXEQUIVEL
56	Cilindro para fechadura universal	Und	25	20,00			13,45	67,25%	INEXEQUIVEL
57	Telha tipo colonial material cerâmica	milheiro	20	450,00			350,00	77,78%	OK
58	Tijolo cerâmico 8 furos	milheiro	20	500,00			400,00	80,00%	OK
59	Cimento de 50Kg	Und	600	26,00			21,00	80,77%	OK
60	Cola branca de 1kg	Und	15	12,00			2,50	20,83%	INEXEQUIVEL
61	Cola para PVC 75gr	Und	30	4,00			3,50	87,50%	OK
62	Colar de tomada 40mm x 1/2	Und	5	6,00			5,90	98,33%	OK
63	Colar de tomada 50mm x 1/2	Und	5	7,00			6,00	85,71%	OK
64	Colar de tomada 60mm x 1/2	Und	3	7,00			6,00	85,71%	OK
65	Colar de tomada 75mm x 1/2	Und	5	10,00			8,00	80,00%	OK



66	Colher para pedreiro 10	Und	20	15,00			5,50	36,67%	INEXEQUIVEL
67	Conjunto para banheiro (papeleira, saboneteira e etc.)	Und	5	30,00			18,89	62,97%	INEXEQUIVEL
68	Corda Muf 8 a 12	Kg	50	17,00			8,90	51,38%	INEXEQUIVEL
69	Corrente soldada 32 mm	Kg	30	25,00			23,00	92,00%	OK
70	Disco de corte Diamante	Und	20	2,00	2,00	100,00%			OK
71	Dobradiça 780x4 de Chumbar	Und	30	5,00			2,50	50,00%	INEXEQUIVEL
72	Dobradiça 850 x 2	Und	30	1,50			1,40	93,33%	OK
73	Dobradiça 850 x 3	Und	20	3,00			1,99	66,33%	INEXEQUIVEL
74	Dobradiça 850 x 3?2	Und	20	4,00			3,50	87,50%	OK
75	Dobradiça 880 x 2?2	Und	30	2,50			2,00	80,00%	OK
76	Dobradiça de canto de porta de 3/6	Und	15	4,00			3,50	87,50%	OK
77	Eletrodos	Kg	20	15,00			9,00	60,00%	INEXEQUIVEL
78	Engate Flexível 30 cm	Und	20	3,00			2,90	96,67%	OK
79	Engate Flexível 40 cm	Und	20	5,00			4,80	96,00%	OK
80	Engate Flexível 50 cm	Und	20	6,00			5,00	83,33%	OK
81	Enxada de 2 libras	Und	30	24,06			13,00	54,03%	INEXEQUIVEL
82	Enxada de 2,5 libras	Und	10	28,00			15,00	53,57%	INEXEQUIVEL
83	Enxadeco Forjado	Und	5	25,00			20,00	80,00%	OK
84	Facão para mato	Und	10	20,00			12,90	64,50%	INEXEQUIVEL
85	Fechadura externa de bola	Und	30	30,00	13,00	43,33%			INEXEQUIVEL
86	Fechadura interna maçaneta	Und	40	30,00			12,00	40,00%	INEXEQUIVEL
87	Ferro 1/2	Vara	30	110,00			80,00	72,73%	OK
88	Ferro 1/4	Vara	60	35,00			19,90	56,86%	INEXEQUIVEL
89	Ferro 3/8	Vara	60	68,00			67,00	98,53%	OK
90	Ferro 5/16	Vara	60	58,00			42,00	72,41%	OK
91	Ferro Ca-60 4.2	Kg	120	22,00	10,00	45,45%			INEXEQUIVEL
92	Ferrolho 2.1/2 com Porta Cadeado	Und	30	6,50			1,50	23,08%	INEXEQUIVEL
93	Ferrolho 450x3 com Porta Cadeado	Und	30	4,50			1,50	33,33%	INEXEQUIVEL
94	Ferrolho 460x3 com Porta Cadeado	Und	30	4,00			1,80	45,00%	INEXEQUIVEL
95	Fita crepe 19mmx50m	Und	50	5,50			2,50	45,45%	INEXEQUIVEL
96	Fita veda rosca de 15 m	Und	50	1,30			0,50	38,46%	INEXEQUIVEL
97	Foice	Und	10	25,00			15,50	62,00%	INEXEQUIVEL
98	Foicinha Cabo de Madeira	Und	3	19,00			18,50	97,37%	OK
99	Folha de Madeira maderito 2,20x1	folha	60	45,00			20,00	44,44%	INEXEQUIVEL
100	Furadeira de 500 w	Und	6	130,00			100,00	76,92%	OK
101	Grampo	Kg	20	13,00					DESERTO
102	Joelho esgoto 40mm	Und	120	1,00			0,30	30,00%	INEXEQUIVEL



103	Joelho esgoto 50mm	Und	30	1,50		0,30	20,00%	INEXEQUIVEL
104	Joelho esgoto 75mm	Und	30	3,00		1,30	43,33%	INEXEQUIVEL
105	Joelho esgoto 100mm	Und	100	4,00		3,50	87,50%	OK
106	Joelho esgoto 100mm 45°	Und	40	5,00		4,60	92,00%	OK
107	Joelho esgoto com redução 100mm x 50mm	Und	20	7,00		6,50	92,86%	OK
108	Joelho soldável 20mm	Und	100	0,80		0,06	7,50%	INEXEQUIVEL
109	Joelho soldável 20mm x 1/2	Und	40	0,50		0,48	96,00%	OK
110	Joelho soldável 25mm	Und	60	0,80		0,30	37,50%	INEXEQUIVEL
111	Joelho soldável 25mm x 3/4	Und	60	1,00		0,95	95,00%	OK
112	Joelho soldável 32mm	Und	60	1,00		0,30	30,00%	INEXEQUIVEL
113	Joelho soldável 50mm	Und	60	4,00		2,45	61,25%	INEXEQUIVEL
114	Joelho soldável 60 mm 45°	Und	60	10,00		9,50	95,00%	OK
115	Joelho soldável 60mm	Und	60	5,00		4,50	90,00%	OK
116	Joelho soldável com redução 32mm x 25mm	Und	60	2,50		2,00	80,00%	OK
117	Junção simples 100mm x 50mm	Und	5	10,00		9,50	95,00%	OK
118	Lanterna LED tamanho médio	Und	30	28,00		14,00	50,00%	INEXEQUIVEL
119	Lavatório plástico pequeno	Und	10	17,00		11,00	64,71%	INEXEQUIVEL
120	Lixa D'água	Und	50	1,50		0,70	46,67%	INEXEQUIVEL
121	Lixa ferro	Und	50	2,50		1,00	40,00%	INEXEQUIVEL
122	Lixa massa (madeira)	Und	50	1,50		0,50	33,33%	INEXEQUIVEL
123	Lixadeira profissional	Und	1	270,00		160,00	59,26%	INEXEQUIVEL
124	Lona Amarela 6m de largura	M	30	5,00		4,50	90,00%	OK
125	Lona preta 6m de largura	M	45	6,00		4,50	75,00%	OK
126	Luva de borracha	Par	30	5,00		2,50	50,00%	INEXEQUIVEL
127	Luva de couro	Par	100	9,00		3,50	38,89%	INEXEQUIVEL
128	Luva soldável 20mm	Und	30	0,50		0,10	20,00%	INEXEQUIVEL
129	Luva soldável 25mm	Und	10	0,80		0,17	21,25%	INEXEQUIVEL
130	Luva soldável 50mm	Und	5	1,00		0,50	50,00%	INEXEQUIVEL
131	Luva soldável 60mm	Und	10	10,00		9,00	90,00%	OK
132	Luva soldável com redução 25mm x 20mm	Und	15	1,00		0,75	75,00%	OK
133	Luva soldável com redução 32mm x 1/2"	Und	12	2,00		1,50	75,00%	OK
134	Maderite 09mm 2,20x1	Und	50	11,00		1,40	12,73%	INEXEQUIVEL
135	Mangueira Cristal 1/2x20mm	Mts	60	2,50		1,40	56,00%	INEXEQUIVEL
136	Mangueira Cristal 1x20mm	Mts	60	2,50		2,20	88,00%	OK
137	Mangueira para botijão de gás	Mts	20	4,00		2,90	72,50%	OK
138	Mangueira preta 1"	Mts	200	1,80		1,50	83,33%	OK
139	Martelo de unha 23mm	Und	10	24,00		12,00	50,00%	INEXEQUIVEL





140	Martelo de unha 27mm	Und	10	24,00			13,00	54,17%	INEXEQUIVEL
141	Mascara respiratória	Und	120	4,50			1,30	28,99%	INEXEQUIVEL
142	Massa acrílica galão 15 Kg	balde	20	33,00			13,00	39,39%	INEXEQUIVEL
143	Massa corrida galão 3,6 lts	balde	30	13,00			5,80	44,62%	INEXEQUIVEL
144	Massa corrida latão 18 lts	balde	30	36,00			16,50	45,83%	INEXEQUIVEL
145	Massa epoxi 100g	Und	20	8,00			7,50	93,75%	OK
146	Pá de bico	Und	35	34,00			20,00	58,82%	INEXEQUIVEL
147	Pá quadrada	Und	30	34,00			23,00	67,65%	INEXEQUIVEL
148	Parafuso 1.1/2 x 14, arruelas e porcas	Und	120	0,40			0,40	100,00%	OK
149	Parafuso 5/16, arruelas e porca	Und	240	1,00			0,45	45,00%	INEXEQUIVEL
150	Parafuso para dobradiça de canto de porta	Und	300	0,15			0,15	100,00%	OK
151	Parafuso para vaso sanitário com bucha de 8mm	Und	25	3,00			1,80	60,00%	INEXEQUIVEL
152	Pedra de amolar (canoas)	Und	6	5,00	1,20	24,00%			INEXEQUIVEL
153	Pia 1,20m x 0,50m	Und	5	70,00			32,90	47,00%	INEXEQUIVEL
154	Pia 1,50m x 0,50m	Und	5	100,00			55,00	55,00%	INEXEQUIVEL
155	Picareta avião	Und	20	54,99			21,00	38,19%	INEXEQUIVEL
156	Picareta chibanca grande	Und	20	55,00			35,00	63,64%	INEXEQUIVEL
157	Picareta ponta e pá	Und	15	50,00	23,30	46,60%			INEXEQUIVEL
158	Pincel 1.1/2"	Und	30	4,00			3,00	75,00%	OK
159	Pincel 1/2"	Und	30	2,93			1,60	54,61%	INEXEQUIVEL
160	Pincel 1"	Und	12	4,50			3,00	66,67%	INEXEQUIVEL
161	Pincel 2"	Und	30	4,70			2,90	61,70%	INEXEQUIVEL
162	Pincel 3.1/2"	Und	30	5,00			3,00	60,00%	INEXEQUIVEL
163	Pincel 3"	Und	12	4,00			3,20	80,00%	OK
164	Pincel 4"	Und	30	7,50			5,00	66,67%	INEXEQUIVEL
165	Pneu para Carrinho Construtor	Und	30	38,00			27,00	71,05%	OK
166	Porta Cadeado 300x3x72	Und	10	6,00			3,00	50,00%	INEXEQUIVEL
167	Porta Calha	Und	10	98,00	45,95	46,89%			INEXEQUIVEL
168	Porta prensada em madeira de 60cm	Und	20	98,00			63,00	64,29%	INEXEQUIVEL
169	Porta prensada em madeira de 70cm	Und	20	98,00			55,20	56,33%	INEXEQUIVEL
170	Porta prensada em madeira de 80cm	Und	20	98,00			58,00	59,18%	INEXEQUIVEL
171	Prego 1/4" por 14	Kg	40	17,00	9,90	58,24%			INEXEQUIVEL
172	Prego 18x27	Kg	40	17,00			10,50	61,76%	INEXEQUIVEL
173	Prego 2.1/2" por 10	Kg	20	17,00			10,50	61,76%	INEXEQUIVEL
174	Prego 3 por 8	Kg	20	17,00			10,00	58,82%	INEXEQUIVEL
175	Prego liso para telha	Kg	15	17,00			9,00	52,94%	INEXEQUIVEL
176	Pulvilhadeira mata formiga 1 Kg	Und	5	12,00					DESERTO



177	Ralo Simples	Und	20	4,00			3,00	75,00%	
178	Ralo Sinfonado	Und	20	7,00			3,80	54,29%	INEXEQUIVEL
179	Regador Plástico 10 lt	Und	2	18,00	11,10	61,67%			INEXEQUIVEL
180	Registro de PVC 20	Und	40	7,00			3,50	50,00%	INEXEQUIVEL
181	Registro esfera 1"	Und	8	10,00			6,20	62,00%	INEXEQUIVEL
182	Registro esfera soldável 20	Und	30	7,00			3,50	50,00%	INEXEQUIVEL
183	Registro esfera soldável 25	Und	30	7,00			4,50	64,29%	INEXEQUIVEL
184	Registro esfera soldável 32	Und	30	10,00			5,20	52,00%	INEXEQUIVEL
185	Registro esfera soldável 50	Und	10	10,00			5,20	52,00%	INEXEQUIVEL
186	Registro esfera soldável 60	Und	10	20,00	9,85	49,25%			INEXEQUIVEL
187	Registro gaveta 3/4" inox	Und	2	45,00	33,30	74,00%			OK
188	Registro para botijão completo	Und	15	27,00			22,00	81,48%	OK
189	Rejunte 1 Kg	Kg	50	5,00			3,45	69,00%	INEXEQUIVEL
190	Rolo de espuma 5 cm	Und	50	3,00	1,83	61,00%			INEXEQUIVEL
191	Rolo de espuma 9cm	Und	50	5,00			3,50	70,00%	OK
192	Rolo de espuma 15 cm	Und	50	7,00			5,50	78,57%	OK
193	Rolo de lã de carneiro 9 cm	Und	30	4,82			3,50	72,61%	OK
194	Rolo de lã de carneiro 15cm	Und	30	8,00			5,80	72,50%	OK
195	Rolo de lã de carneiro 23 cm	Und	20	12,00			10,00	83,33%	OK
196	Serra	Und	30	7,00			5,00	71,43%	OK
197	Serrote de poda	Und	6	28,00	23,30	83,21%			OK
198	Sifão PVC flexível universal	Und	30	6,00			5,00	83,33%	OK
199	Tê esgoto 40mm	Und	80	1,50			0,80	53,33%	INEXEQUIVEL
200	Tê esgoto 50mm	Und	80	2,50			1,45	58,00%	INEXEQUIVEL
201	Tê esgoto 75mm	Und	80	4,00	3,10	77,50%			OK
202	Tê esgoto 100mm	Und	80	9,00			5,50	61,11%	INEXEQUIVEL
203	Tê soldável para água 20mm	Und	150	1,50			1,05	70,00%	OK
204	Tê soldável para água 25mm	Und	130	2,00			0,84	42,00%	INEXEQUIVEL
205	Tê soldável para água 32mm	Und	100	2,50			1,45	58,00%	INEXEQUIVEL
206	Tê soldável para água 50mm	Und	100	5,00	3,85	77,00%			OK
207	Tela para peneira	M	100	18,24			16,00	87,72%	OK
208	Telha fibrocimento de 2,44m x 0,50m	Und	50	25,00			22,50	90,00%	OK
209	Tesoura para grama	Und	10	25,00			22,90	91,60%	OK
210	Thinner de 1 lt	Und	30	13,80			11,50	83,33%	OK
211	Thinner de 5 lts	Und	40	56,00			49,00	87,50%	OK
212	Tinta esmalte sintético galão 3,6 lts (cores variadas)	Und	40	65,00			57,50	88,46%	OK
213	Tinta esmalte sintético lata 1 lt (cores variadas)	Und	30	18,00			15,00	83,33%	OK



214	Tinta Latex 18 litros	Lata	50	68,00		61,50	90,44%	
215	Tinta látex galão 3,6 lts	Galão	60	15,00		14,50	96,67%	
216	Torneira para filtro	Und	25	3,99		2,10	52,63%	INEXEQUIVEL
217	Torneira plástica com chuveiro para pia.	Und	30	6,00		4,00	66,67%	INEXEQUIVEL
218	Torneira plástica para jardim com bico para regar.	Und	15	3,00		1,90	63,33%	INEXEQUIVEL
219	Torneira plástica para lavatório	Und	30	7,00		4,20	60,00%	INEXEQUIVEL
220	Trena 5m	Und	5	11,00		9,30	84,55%	OK
221	Tubo esgoto 100 mm com 06 m	Tubo	150	78,00		67,20	86,15%	OK
222	Tubo esgoto 150 mm com 06 m	Tubo	30	190,00		149,90	78,89%	OK
223	Tubo esgoto 40 mm com 6 m	Tubo	60	32,00		25,90	80,94%	OK
224	Tubo esgoto de 50 mm com 06 m	Tubo	50	55,00		49,90	90,73%	OK
225	Tubo PVC soldável 25mm	Tubo	30	23,00		19,90	86,52%	OK
226	Tubo PVC soldável 32mm	Tubo	30	29,90		28,90	96,66%	OK
227	Tubo PVC soldável 50mm	Tubo	30	50,00		49,00	98,00%	OK
228	Turquesa nº 10"	Und	5	25,00		22,00	88,00%	OK
229	Válvula de fundo para poço	Und	5	20,00		17,50	87,50%	OK
230	Válvula para lavatório	Und	30	4,00		2,90	72,50%	OK
231	Válvula para pia e tanque	Und	30	4,00		3,40	85,00%	OK
232	Vaso sanitário de porcelana	Und	15	140,00		124,00	88,57%	OK
233	Vassoura de grama	Und	24	19,90		19,00	95,48%	OK
234	Vassourão piaçava 30cm	Und	70	19,90		18,95	95,23%	OK
235	Vedacit 3,6 lts	Und	25	35,00		35,00	100,00%	OK
236	Vedajá 3,6 lts	Und	25	30,00		29,90	99,67%	OK
237	Verniz cerejeira 1 lt	Und	20	18,00		17,90	99,44%	OK

TOTAL DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 185.138,95	TOTAL DAS EMPRESAS	R\$ 132.182,85	71,40%
------------------------------	----------------	--------------------	----------------	--------

DINIZ MATERIA DE CONSTRUÇÃO	R\$ 7.354,80	82,31%
-----------------------------	--------------	--------

ELIANE R. ANDRADE	R\$ 124.828,05	72,96%	PERCENTUAL DOS ITENS INEXEQUIVEIS	57,02%
-------------------	----------------	--------	-----------------------------------	--------



PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL SOLICITA PARECER SOBRE DECISÃO DA CPL.

Trata-se de DECISÃO da CPL que em Processo de Licitação para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRES PAR FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS.**

Inicialmente mostra que foram atendidos os princípios definidos no art. 37 da Constituição Federal, aqui especificamente da legalidade e publicidade, tendo cadastrado dois licitantes DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e ELIENE RODRIGUES DE ANDRADE, que no dia e hora designados, entregaram suas propostas, que no aspecto formal atendiam as exigências do instrumento convocatório.

Procedido o registro de preços, a divulgação das propostas e a convocação dos licitantes, eles atenderam as exigências do instrumento convocatório para apresentação de lances, sem apresentação de lances verbais.

Os licitantes foram habilitados e seguiu para a conclusão de que os valores unitários constantes das propostas apresentadas em confronto com o Mapa de apuração, ficou demonstrado que os valores apresentados se apresentaram no mínimo duvidosos, pela planilha apresentada demonstrava impossibilidade de honrar com os compromissos assumidos pelo valores inexequíveis apresentados, tendo a CPL indicado ao Prefeito Municipal pela não



homologação do Certame, tendo na forma do Art. 48, II da Lei nº 8.666/93, declarado o **PREGÃO FRACASSADO**.

É O RELATÓRIO.

Como regra temos que nas licitações devem ser seguidas as regras do Edital, que por consequência está de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93, que rege a Lei de Licitações e o Decreto 10.520/2002, que rege o pregão.

Insta mencionar que durante a fase interna da licitação é realizada cotação com várias empresas para que se chegue a um valor médio, conforme determina a Lei de Licitações.

A Lei n. 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O parágrafo 2º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital.

Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

O Decreto Federal n. 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado



para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes. O referido decreto especifica, no inciso XI do artigo 9º, a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantajosidade da contratação.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Ainda, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

As diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se:

- a. informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- b. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- c. definir a modalidade licitatória;
- d. auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
- e. identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos;
- f. identificar jogos de planilhas;
- g. identificar proposta inexequível;
- h. impedir a contratação acima do preço de mercado;



- i. garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- j. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
- k. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
- l. subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

O parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93 possibilita que, no caso de licitações de menor preço, sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado pela Administração.

Assim, a própria lei determina quando o preço referente a obras e serviços de engenharia será manifestamente inexequível. Ressalte-se que o critério acima especificado é restrito a obras e serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes. Porém, como inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Diante de tal entendimento, para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexequível.”



Portanto conforme se vê foi utilizado o seguinte critério, mesmo porque o valor de preço inexequível foi baseado nos preços praticados no mercado.

Ora, a fragilidade de uma proposta inexequível pode se configurar em uma verdadeira armadilha para o órgão licitante, em que o primeiro classificado vence o certame, atinge seus objetivos empresariais, quaisquer que sejam, fracassa na execução do objeto e rapidamente se socorre da revisão de preços.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre o tema: “Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...).

Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos.

No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho:

Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. - Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar. -



JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655.

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.

No caso em tela, ficando demonstrado por documentos que os preços apresentados são inexequíveis e que não permitirá atender ao contrato, prudente a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declara o pregão fracassado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do município de Assunção – PB, em 09 de julho de 2021.

**JOSE NETO FREIRE
RANGEL:21886946434**

Assinado de forma digital por JOSE
NETO FREIRE RANGEL:21886946434
Dados: 2021.07.09 16:23:01 -03'00'

José Neto Freire Rangel

Procurador Jurídico

OAB/PB 6.145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 15 de Abril de 2021.

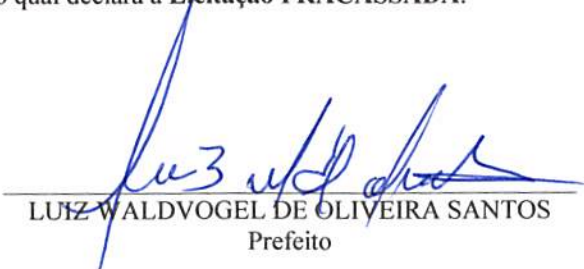
PORTARIA Nº PP 00006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação FRACASSADA**.

Publique-se e cumpra-se.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 16 de Abril de 2021.

PORTARIA Nº PP 00006/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação FRACASSADA**.

Publique-se e cumpra-se.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito